

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI Nº 30477066/2026 - SAP.LCT****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 479/2026**

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC - CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, na qualidade de interveniente promotora, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto a contratação de 13 (treze) inscrições para o Curso Execução Fiscal Municipal, na modalidade EAD.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico SEI nº 30257795, de 20 de julho de 2026, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

**DO OBJETO:**

| Item                                                           | Material/Serviço            | Unid. medida | Qtd licitada | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------|--------------|----------------------|-------------------|
| 1                                                              | 6035 - Inscrição para curso | Serviço      | 13           | 218,50               | 2.840,50          |
| <b>Total Geral da Inexigibilidade de Licitação nº 479/2026</b> |                             |              |              |                      | <b>2.840,50</b>   |

**CONTRATADO:**

**FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 01.982.238/0001-22

**VALOR DO CONTRATO:**

**R\$ 2.840,50** (dois mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Procuradoria Geral do Município - PGM**

**372/2026 - 0 . 59001 . 4 . 92 . 3 . 2.3216 . 0 . 339000 (1500)**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30477066** e o código CRC **FE521978**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

26.0.170575-7

30477066v4

---

**ATO SEI**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 479/2026**

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 10/08/2026, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30486866** e o código CRC **0E9B2D86**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

26.0.170575-7

30486866v2